



Governo do Distrito Federal
 Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal
 Gerência de Compras
 Núcleo de Compras e Insumos

Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NCOIN

SOLICITAÇÃO Nº 290 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

RESULTADO PRELIMINAR

SEQ	CÓD MV	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTD	MENOR VALOR PARCIAL / ESTIMADO
1	1194	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 150 ML	300	R\$ 9,32
2	1201	AMOXICILINA 500 MG CAPSULA BLISTER DEVE DISPONIBILIZAR COM SEGURANÇA A INDIVIDUALIZAÇÃO MANUAL SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO MEDICAMENTO OU O ROMPIMENTO DO INVÓLUCUO. CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	11.000	R\$ 0,27
3	1168	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG COMPRIMIDO REVESTIDO 625MG	12.600	R\$ 3,45
4	3255	AZTREONAM 1G PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	3.200	R\$ 25,60
5	2586	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000UI + POTASSICA 100.000UI PO PARA SUSPENSAO INJETAVEL	300	R\$ 5,64
6	1922	CEFALEXINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 100ML	230	R\$ 9,00
7	1929	CLINDAMICINA (CLORIDRATO) 300 MG CAPSULA BLISTER DEVE DISPONIBILIZAR COM SEGURANÇA A INDIVIDUALIZAÇÃO MANUAL SEM COMPROMETER A INTEGRIDADE DO MEDICAMENTO OU O ROMPIMENTO DO INVÓLUCUO	8.700	R\$ 1,11
8	1945	LINEZOLIDA 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA 300ML	10.100	R\$ 12,50
9	1349	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL BISNAGA 50 G + APLICADORES	1.200	R\$ 7,78

10	1951	MICAFUNGINA 100 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	840	R\$ 405,02
11	1953	MOXIFLOXACINO (CLORIDRATO) 1,6MG/ SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250ML	230	R\$ 23,00
12	1955	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50 ML	3.050	R\$ 5,80
13	1958	OXACILINA (SODICA) 500 MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	127.500	R\$ 3,84
14	1960	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	168.300	R\$ 12,98
15	1962	POLIMIXINA B 500.000 UI PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL	49.800	R\$ 10,00
16	1967	SULFAMETOXAZOL 400MG + 41.200,00 TRIMETOPRIMA 80 MG	41.200	R\$ 0,23
17	2392	TEICOPLANINA 400MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL	1.100	R\$ 35,00

Considerando os itens 12.1 e 12.2 do EDITAL N° 290, bem como o Art. 11 e 22 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N° 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N° 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

Item 12.1: O Núcleo de Compras efetuará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

Item 12.2: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual todas as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.



Documento assinado eletronicamente por **THALYS CORREIA CARVALHO - Matr.0001303-4, Analista I**, em 21/12/2023, às 10:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ REDINILSON DE SOUSA BERNARDO - Matr.0001662-0, Chefe de Núcleo - Corporativo(a)**, em 21/12/2023, às 11:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=129808691)
verificador= **129808691** código CRC= **1223E031**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
Telefone(s):
Sítio - igesdf.org.br